



000026

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEÇÃO DA CPL
LICITAÇÃO – MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 03/2010.

ATA

Aos 27 dias do mês de abril de 2010, reuniram-se na sala própria da Comissão Permanente de Licitação, os membros integrantes da CPL, devidamente constituída através da portaria do Prefeito Municipal, com o objetivo de analisar propostas com vistas à aquisição de equipamento hospitalar odontológico para o Hospital Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, conforme ANEXO I especificado no bojo do processo licitatório, tipo menor preço global. Por ordem do Srº Presidente, os trabalhos se iniciaram às 09h00min. Antes, porém, o Srº Presidente deu publicidade aos licitantes do teor de decreto municipal que deixa a cargo da CPL (Comissão Permanente de Licitações) a prerrogativa inserta no artigo 32, § 1º da Lei nº 8.666/93. Logo em seguida, informou aos presentes a posição da CPL em dispensar a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da referida Lei, sendo que no momento em que a Empresa vencedora do certame for firmar o devido contrato com o Fundo Municipal de Saúde, a empresa deverá apresentar a **CND** (Certidão Negativa de Débitos) junto ao **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) e junto ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), e demais documentos mencionados no item 5 da habilitação do Edital do certame. Nesses termos, todas as empresas foram consideradas aptas a participar do certame. Feitas estas considerações, finalmente, deu-se início aos trabalhos. Apresentaram propostas as seguintes empresas: **HERMOM HOSPITALAR LTDA**, oferecendo o valor mensal R\$ 7.326,12 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e doze centavos); **MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, oferecendo o valor mensal de R\$ 8.133,56 (oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) e **MERCANTIL ARAGUAIA LTDA**, oferecendo o valor mensal R\$ 8.426,54 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Após minuciosa análise de todas as propostas, constatou-se que a empresa **HERMOM HOSPITALAR LTDA**, apresentou a proposta mais vantajosa aos interesses do Município. Nestes termos, a CPL, decidiu por encerrar os trabalhos declarando como vencedora do certame licitatório a empresa **HERMOM HOSPITALAR LTDA**, que apresentou proposta global no valor de R\$ 7.326,12 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos). O Sr. Presidente da CPL, determinou, em seguida, que fosse dada total publicidade, conforme legislação em vigor, dos atos praticados na seção que ora se encerra. Antes, porém, o Sr. Presidente dirigiu-se aos licitantes presentes questionando se renunciavam ao prazo recursal, nos termos do artigo 109 da lei de licitações. Os mesmos responderam afirmativamente, inclusive, ressaltando a lisura do pleito, confirmando a eleição feita pela CPL. Nestes termos, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) e por todos os licitantes presentes.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 27 de abril de 2010.

Maurício Wisley F. da Silva
Maurício Wisley Fabrício da Silva

Renata Giordana dos S. Antonini
Renata Giordana dos Santos Antonini

Ovidio Vieira da Costa
Ovidio Vieira da Costa